



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS**

ATO TIT Nº 01/2017

Cancela sessões das Câmaras Julgadoras no dia que menciona.

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas - TIT, no exercício de suas atribuições e pela competência conferida pelos incisos I, II, IV e V do artigo 19 do Decreto nº 54.486, de 26 de junho de 2009, considerando a nova composição das Câmaras Julgadoras e da Câmara Superior, com efeitos a partir de 1º de março de 2017 e, com isso, a necessidade de atualizações nos sistemas utilizados pelo TIT, resolve cancelar a sessão das Câmaras Julgadoras do dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Tribunal de Impostos e Taxas, em 17 de fevereiro de 2017.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas.

OSWALDO FARIA DE PAULA NETO
PRESIDENTE